

Vargas, Maria Ester (2003). Isabel II e a Bula Regnans in Excelsis, do Papa Pio V. *Millenium*, 27.

---

## ISABEL II E A BULA REGNANS IN EXCELSIS, DO PAPA PIO V

Maria Ester Vargas \*

\* Equiparada a Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu.

### I - INTRODUÇÃO

Roma, 27 de Abril de 1570. Pretendendo tomar uma atitude de firmeza perante o que considerava ser desestabilização religiosa na Inglaterra, e imbuído do espírito tridentino, que tinha feito sentir a necessidade de posições drásticas por parte da igreja católica relativamente às ideias reformistas da época, o papa Pio V redigiu uma bula, na qual excomungava a rainha Isabel I. Pensava ele que esse documento viria refrear as tendências desfavoráveis a Roma e restabelecer a ordem e a paz sobre todo o reino inglês com a hegemonia do poder papal. Deste modo, dava continuidade, em seu entender, à Contra-Reforma iniciada por Mary Tudor, meia-irmã de Isabel I, e que num curto espaço de tempo (cinco anos) tinha feito rolar as cabeças de inúmeros membros do clero e defensores das ideias anti-papais de seu pai, Henrique VIII, e de seu irmão, Eduardo VI, espalhando o terror e o medo pelo país, de tal modo que ficou conhecida por Maria, a Sangrenta.

Contudo, a Bula *Regnans in Excelsis* teve um efeito contrário ao pretendido por Pio V, dado que a partir de então não houve mais hipótese de entendimento entre Londres e Roma e as grandes vítimas de todo este processo acabariam por ser, não os protestantes, na altura designados por puritanos, mas os próprios católicos ingleses que, por assim dizer, ficaram "entre a espada e a parede". Com efeito, ao terem de escolher entre a excomunhão e a desobediência à soberana do seu país, acabavam por não terem verdadeiramente qualquer opção, acabando por ser condenados por aquele que à partida os deveria defender.

Esta precipitação papal levou à separação definitiva da Igreja de Inglaterra da tutela de Roma, bem como à tomada de medidas rígidas de perseguição aos católicos, pois proibi-los de obedecer a todas as leis civis do país era dar trunfos aos seus inimigos para acusar de traidores todos os apoiantes do Papa.

Com o presente estudo, pretendemos dar a conhecer qual o contexto político-religioso deste documento papal, referindo-nos à situação que levou Pio V a actuar deste modo e focando as principais

consequências no campo religioso e político, delimitando o campo de análise ao reinado de Isabel I (1558-1603), evitando assim uma dispersão a que o estudo da Reforma em Inglaterra desde Henrique VIII levaria, e que consideramos fora do âmbito do tema proposto.

## II - ANTECEDENTES DA BULA *REGNANS IN EXCELSIS*

Uma bula de excomunhão pressupõe atitudes de grave ofensa por parte do excomungado. Não é decisão que se tome de ânimo leve e é necessário que haja provas concretas de graves faltas, de ataques realmente hostis ao sistema religioso em questão. Deverá ser o último recurso, depois de goradas outras formas e tentativas de conciliação e/ou entendimento.

Isabel I foi excomungada de forma vigorosa, e mais: foi mesmo posta em causa no documento emanado de Roma a sua própria posição de rainha de Inglaterra, referindo o texto o seu *pretense direito do Reino* (Parágrafo 5, linha 7). Como se isso não bastasse, no mesmo parágrafo foi feito apelo à desobediência das suas leis:

*E ainda desligamos os nobres, os súbditos e os povos do referido Reino, e todos os restantes que de algum modo lhe juraram fidelidade com juramento e numa palavra declaramos desligados de todo o domínio de fidelidade e do dever de obséquio. (...) E preceituamos que não ousem obedecer-lhe e aos seus mandatos e leis.*

O que teria feito Isabel I para receber tal castigo? Será que, na continuação de seu pai e, em especial, de seu irmão, erguia a voz contra o poder papal, elaborando documentos em catadupa hostis a Roma? Tudo leva a crer que não, pois o caminho que seguiu, a célebre *via media*, levava-a a tomar uma posição moderada e crítica relativamente a católicos e puritanos, como é patente num pequeno extracto do seu discurso perante o Parlamento no início da longa guerra com Espanha, e que passamos a citar:

*I mean to guide them both by God's holy true rule. In both parts be perils and of the latter (puritans) I must pronounce them dangerous to a kindly rule, to have every man according to his own censure to make a doom of the validity and privaty of his prince's government with a common veil and cover of God's word, whose followers must not be judged but by a private men's exposition. God defend you from such a ruler that so evil will guide you.*

(in A.L.Rowse, *The English Tradition*, pág. 200)

Esta posição moderada pareceu-lhe ser a forma mais correcta de corresponder aos interesses do seu povo que, em termos religiosos, se encontrava dividido em três grupos na altura em que Isabel ascendeu ao trono, após o falecimento de Mary Tudor, em 1558. Em primeiro plano estavam os apoiantes de Mary, nomeadamente os bispos, favoráveis a Roma, e que detinham posições de poder. Mas Mary, ao atribuir os principais lugares ao clero da sua confiança, tinha destituído muitos outros, que na sua maioria foram mortos, Os que conseguiram escapar formavam o segundo grupo, opositores à política de Mary e consequentemente a Roma, e que na sua génese constituíam focos de protestantismo, até porque regressavam do estrangeiro, em especial de Genebra, onde tinham contactado com as ideias de Calvino.

Entre estas duas posições de certo modo extremistas, havia aqueles que não pretendiam a subserviência a Roma nem tão pouco a Genebra e que pugnavam por uma verdadeira Igreja de Inglaterra (Church of England), que fosse basicamente católica mas libertada dos abusos e exageros que a caracterizaram ao longo da Idade Média. Perante uma situação tão diversificada e delicada, a Rainha tinha que ser prudente, e uma posição moderada pareceu-lhe ser a mais adequada para garantir a estabilidade e a unidade no seu país, não exercendo de início perseguições notórias aos que não aceitavam o novo regime. O seu conceito de religião tinha a ver com uma igreja nacional, e a oração que introduzia os seus decretos em 1559 demonstrava que Isabel utilizava o termo católico no seu sentido etimológico - universal, e não no sentido histórico-romano:

*Rezamos pela Santa Igreja Católica de Cristo, ou seja, por toda a assembleia do povo cristão disperso por todo o mundo e em especial pela igreja da Inglaterra e da Irlanda.*

(in Berthe Gavalda, *Les Églises en Grande-Bretagne*, pág. 58)

O primeiro indício de brecha relativamente a Roma surgiu com o anúncio público de um documento emanado do Parlamento, reunido cerca de um ano após a tomada de posse de Isabel I, ao qual foi atribuído o nome de Acto de Supremacia. Fazendo reviver a legislação de Henrique VIII contra Roma, este Acto considerava a rainha não como Chefe Suprema da Igreja, mas como Governante quer da Igreja quer do Estado. Referia, na sequência desta posição, que seria abolida toda e qualquer jurisdição em Inglaterra de qualquer príncipe estrangeiro, prelado, estado ou potentado a nível espiritual e temporal.

Para além disto, e de acordo com esta lei, a Igreja Inglesa retomava o hábito estabelecido por Eduardo VI de administrar aos leigos a comunhão em duas espécies.

Devido à pressão de um grupo de protestantes, o Parlamento elaborou e aprovou uma segunda lei, o *Acto de Uniformidade*, reintroduzindo o Livro de Orações, de 1552, embora com algumas emendas, tendo sido omitida a *Black Rubric*, que declarava que não se pretendia qualquer adoração de uma presença real pelo facto de os fiéis se ajoelharem na Comunhão. De certo modo, poderemos considerar que as alterações introduzidas foram conservadoras, já que, por exemplo, a fórmula adoptada para a administração da Comunhão datava de 1549:

*The Body of our Lord Jesus Christ which was given for thee, preserve the body and soul unto everylasting life.*

(in Owen Chadwick, *The Reformation*, pág. 132)

Este Acto veio a ser seguido de uma série de sentenças judiciais que focavam aspectos particulares, nomeadamente a questão dos paramentos e o problema do casamento dos membros do clero, chegando mesmo a impor que não houvesse celebração do casamento antes que o bispo e dois Juizes de Paz entrevistassem e aprovassem a noiva, conforme refere Moormer, na sua *History of the Church in England*, pág. 201).

A implementação destas leis seria muito difícil num país confundido por causa de todas as alterações religiosas verificadas em tão curto espaço de tempo. Foram enviados emissários em nome da rainha para garantir o cumprimento das leis e em 1559 procedeu-se mesmo a uma visita real pelo país. Tal inspecção implicaria a dissolução dos mosteiros que tinham reiniciado funções no reinado de Mary, entre os quais a famosa Westminster Abbey, bem como a prisão de bastantes bispos católicos. Um movimento iconoclasta, (contrário às decorações nas igrejas) foi ganhando corpo e muitos altares, imagens, paramentos, livros e ornamentos que com Mary Tudor tinham retomado o seu lugar nas igrejas eram agora trazidos para as ruas e queimados publicamente. Novos bispos, fiéis ao regime de Isabel, foram sagrados e substituíram os que eram fiéis a Roma.

Como vemos, a tensão ia-se agudizando e a Santa Sé não podia ficar indiferente ao que se passava em Inglaterra. A sua primeira reacção foi tentar converter Isabel, para o que utilizou duas estratégias: uma, directa, ao enviar legados papais para Londres, e outra, indirecta, ao solicitar o apoio de Filipe II de

Espanha que, sendo católico e antigo rei de Inglaterra devido ao seu casamento com Mary Tudor, poderia ter alguma influência junto de Isabel. O tempo acabou por provar que esta posição de Pio IV não teve qualquer efeito benéfico para a religião católica. A evolução da situação inglesa não podia ser contida por uns quantos enviados papais e Filipe de Espanha tinha na altura demasiados problemas no seu próprio reino para se poder dedicar a outras causas.

Com a ascensão de Pio V, em 1556, a política do Papa iria ser muito mais vigorosa do que a do seu antecessor, não só por uma questão de temperamento mas, sobretudo, porque o Concílio de Trento, realizado entre 1545 e 1563, impunha que a Igreja Católica demonstrasse todo o seu vigor face às ameaças protestantes de Lutero e de Calvino.

Uma questão interna de ordem política seria aproveitada por Pio V para pôr em prática o seu desacordo relativamente a Isabel I - problema personificado por Mary Stuart, rainha da Escócia, católica e neta de Henrique VII, que era considerada por muitos como a herdeira legítima do trono inglês. Ao refugiar-se em Inglaterra, Mary Stuart conseguiu reagrupar católicos na zona norte do país, o que constituiria uma ameaça para a posição de Isabel.

Em Novembro de 1569, os condes de Westmoreland e de Northumberland organizaram uma rebelião no sentido de destituir Isabel I, retomando-se assim aquilo a que chamavam *a verdadeira religião católica*. (Moormer, pp. cit. pág. 205). Era, pois, um movimento com um objectivo político determinado, que implicava, por arrastamento, um outro, religioso. A revolta foi um fracasso por falta de apoio de outras zonas do país e os responsáveis foram implacavelmente punidos.

As notícias da revolta e dos seus objectivos chegaram distorcidas ao Papa, que ficou plenamente convencido de que os nobres ingleses estavam a lutar pela implementação da fé católica e de que o seu apoio iria fortalecer aquilo que ele pensava ser uma guerra santa. Resolveu então reunir um tribunal em Roma, em Fevereiro de 1570, para "julgar" Isabel I, utilizando como testemunhas inúmeros católicos exilados, oriundos da Inglaterra. O veredicto tomou forma numa bula - *Regnans in Excelsis*, considerando-se que a rainha inglesa era verdadeiramente culpada de heresia, sendo por tal excomungada e não reconhecida como rainha legítima de Inglaterra. Para além disso, os católicos ingleses eram libertados do seu dever de fidelidade e obediência à rainha, sendo abrangidos pela excomunhão caso não seguissem os princípios estabelecidos por *aquele que reina nas alturas, que detém o poder supremo e a quem foi dado todo o poder no Céu e na Terra* (linhas 1-3) e que é sustentado *pela autoridade daquele que nos quis colocar neste supremo trono de justiça*. (parágrafo 3).

Assumindo-se simultaneamente como chefe supremo e como servo e cometendo uma infracção relativamente à Lei Canónica vigente que, segundo G.R., no seu livro *England under the Tudors* (pág. 303), garantia ao acusado de excomunhão o direito de defesa e ainda que a sentença fosse pronunciada em termos definitivos apenas um ano após a realização do julgamento, o Papa Pio V elaborou aquele que é considerado um dos mais desastrosos documentos da história pontifícia romana, demonstrando, inclusivamente, desconhecimento relativamente à política inglesa ao referir-se a Isabel, no ponto 1 do texto da Bula, como Chefe Suprema da Igreja, designação que, como já vimos, tinha sido alterada pelo Acto de Supremacia.

### **III - A BULA REGNANS IN EXCELSIS**

(Original latino, seguido da tradução livre para língua portuguesa, da autoria dos padres Drs Ilídio Pinto Leandro e Manuel Chaves de Andrade, cuja colaboração agradecemos).

#### **TRADUÇÃO**

##### ***Bula de Pio V***

Condenação e excomunhão de Isabel Rainha de Inglaterra, e dos aderentes a ela com a junção de outras penas.

##### **PIO BISPO,**

**Servo dos Servos de Deus. Para perpétua memória.**

Aquele que reina nas alturas (Aquele que detém o supremo poder), a quem foi dado todo o poder no céu e na terra, entregou a Igreja una, Santa, Católica e Apostólica, fora da qual não há salvação, para ser governada em plenitude de poder, a um único nas terras, isto é, ao Príncipe dos Apóstolos, Pedro, e ao Romano Pontífice, sucessor de Pedro. Constituiu este único príncipe sobre todos os povos (todas as gentes) e todos os reinos, para que arranque, destrua, disperse, arruine, plante e edifique, contanto que contenha (consERVE) compacto, com o nexO da mútua caridade, o Povo fiel, na unidade do Espírito, e o apresente salvo e inteiro ao seu Salvador.

1. Na verdade, desaparecendo este no cargo, nós, chamados ao governo da dita Igreja pela benignidade de Deus, não interrompemos nenhum trabalho, procuramos atender a toda a obra para que a própria unidade e a Religião Católica (à qual o seu autor, para provar a fé dos seus e a nossa correção, permite tantas ondas conflituosas), se conserve íntegra. Mas o número dos ímpios só fortaleceu o poder, de tal modo que nenhum lugar já no Mundo foi deixado que não tentassem corromper com as péssimas doutrinas, apoiando-se entre os restantes dos escandalosos na serva Isabel, rainha de Inglaterra, à qual os inimigos (do Romano Pontífice) se juntaram, como refúgio de todos os exilados. Esta mesma, ocupado o reino o lugar do supremo chefe da Igreja em toda a Inglaterra, e usurpando dele para si monstruosamente a principal autoridade e jurisdição, retirado o próprio reino já então à fé católica e boa utilidade (produtividade), de novo fez voltar a miserável ruína.

2. E, com efeito, no uso da verdadeira religião que dela foi retirada pelo desertor Henrique oitavo, a legítima Rainha Maria, de ilustre memória, tinha recuperado com a ajuda desta Sede, com o emprego de mão forte, o concílio régio, feito pela nobreza inglesa, pôs termo aos seguidos e aprovados erros dos heréticos, e encheu-o com obscuros homens heréticos, oprimiu os seguidores da fé Católica, repôs pregadores ímpios e ministros das impiedades; aboliu o sacrifício da Missa, preces, jejuns, a disciplina dos alimentos, celibato e os ritos católicos; mandou que os livros que continham heresia manifesta fossem propostos a todo o reino, os ímpios mistérios e instituições recebidos e observados por ela por ordem de Calvino fossem também observados pelos súbditos; interditou os bispos, os reitores das Igrejas, e outros sacerdotes católicos, e ousou expulsar das suas Igrejas e benefícios, de umas e outras coisas eclesiásticas, dispô-las a favor dos homens heréticos, e julgar acerca das causas da Igreja e mandou aos prelados, ao clero e ao povo que não reconhecessem a Igreja Romana nem obedecessem aos preceitos e sanções canônicas dela, obrigou que a maior parte cumprisse as suas ímpias leis, negasse a autoridade e a obediência do Romano Pontífice, e obrigou com juramento a reconhecê-la a ela como senhora nas coisas temporais e espirituais, impôs penas e suplícios aqueles que não aceitassem o determinado, e exigiu as mesmas para aqueles que perseveraram na unidade da fé e na obediência referida. Meteu na prisão os bispos católicos, e os Reitores das igrejas, onde muitos enfraquecidos com a prolongada doença e tristeza, terminaram os últimos dias da vida miseravelmente. Visto que estas coisas são conhecidas e notórias em todas as nações, e de tal modo comprovadas pelo gravíssimo testemunho de muitos, que não há absolutamente nenhum lugar de desculpa, de defesa ou de subterfúgio.

3. Nós, vistas todas estas coisas, e os crimes, e além disso a perseguição aos fiéis, e o prejuízo da religião, e o impulso e a acção da dita Isabel cada vez mais encarniçada, porque vemos o ânimo dela cada vez mais obcecado e endurecido, de tal modo que não só desprezou os piedosos pedidos e as advertências dos príncipes católicos, acerca do bom senso e conversão, nas também nem sequer permitiu por esta razão que os Núncios desta Sé fossem recebidos por ela na Inglaterra, voltados por necessidades às armas da justiça contra ela, não podemos suavizar a dor, porque somos levados a castigar alguém de quem os antepassados da República cristã tanto mereceram. E assim sustentados pela autoridade daquele que nos quis colocar neste supremo trono de justiça, embora diferentes em tamanha responsabilidade, declaramos com a plenitude do poder da Sé Apostólica que a referida Isabel é herética e fatora de heréticos e os que aderem a ela nos mesmos erros, terem incorrido na condenação dos anátemas, e estarem separados da unidade do Corpo de Cristo.

4. E além disso ela própria fica privada do pretense direito do referido reino, e de todo e qualquer domínio, dignidade e privilégio.

5. E ainda desligamos os Nobres os súbditos e os povos do referido Reino, todos os restantes que de algum modo lhe juraram com juramento e, numa palavra, declaramos desligados de todo o domínio de fidelidade e do dever do obséquio conforme nós desligamos com autoridade dos Presentes, e privamos a mesma Elisabete do pretense direito do Reino, e de todos os outros referidos. E preceituamos e interdítamos a todos e a cada um dos Nobres, súbditos e outros referidos que não usem obedecer-lhe e aos seus mandatos e leis. A quem agir de outro modo, atingimo-los com semelhante sentença de anátema.

6. Porque de facto seria bastante difícil levar os Presentes onde quer que for necessário, queremos, que nos exemplos destes, pela mão do Notário público, e do Prelado eclesiástico, e autenticada com o selo desta cúria, façam absolutamente aquela mesma fé no tribunal e fora dele, em qualquer parte do mundo, que os próprios Presentes fariam, se fossem exibidos ou mostrados.

Dada em Roma junto de S. Pedro, no ano da Encarnação do Senhor de 1570, 27 de Abril, ano 5 do nosso Pontificado.



#### IV - A BULA E OS SEUS EFEITOS

Quando John Felton, a mando de Pio V, afixou o texto da bula papal à porta do Bispo de Londres, não tinha consciência que iria ser a primeira vítima directa de tal documento. Com efeito, foi imediatamente preso e executado, considerando-se o seu acto ilegal. Perante a bula, os Católicos ingleses não sabiam o que fazer, dado que se pretendia que ela tivesse validade imediata em toda a Inglaterra embora houvesse sítios onde ainda não tinha sido divulgada. Por outro lado, ao serem proibidos de obedecer a todas as leis do país, não reconhecendo a rainha como tal, os católicos eram postos nas mãos dos seus inimigos, que agora tinham motivos para os acusarem de traidores. O texto era muito claro e não deixava qualquer margem de abertura a uma possível reconciliação.

Consciente do perigo que o documento de Pio V significava para os Católicos ingleses, Filipe II demarcou-se da posição do papa escrevendo a Isabel reprovando a bula.

Quando o Parlamento se reuniu de novo, um ano mais tarde, a tendência dominante era a de que o pluralismo religioso não trazia vantagens sendo urgente proceder-se a uma unificação religiosa no país:

*This liberty that men may openly profess diversity of religion, must needs be dangerous to the Commonwealth... One God, one King, one Faith, one Profession, is fit for one Monarchy and Commonwealth.*

(J.E. Neale, *Elisabeth and her Parliament 1559-1581* (1953),  
citado por M.D.R. Leys, *Catholics in England 1559-1829*, pág, 21)

No sentido de pôr em prática esta ideia, o governo inglês respondeu a Pio V com um decreto que tornava mais rígidas as leis contra a recusa às ordens reais e que considerava alta traição a publicação e divulgação da bula em território inglês. O decreto declarava ainda que quem fosse apanhado a introduzir na Inglaterra objectos de culto católico, como crucifixos, imagens ou gravuras, considerados superstições, seria declarado culpado de *praemunire*. Invocava-se, deste modo, o velho poder medieval, tantas vezes utilizados por reis contra os papas. Uma outra lei retirava os bens aos que fugissem do território inglês e não regressassem no prazo de um ano. Um terceiro Acto do Parlamento expandia a acusação de traição aos que afirmassem que Isabel não era rainha ou que a acusassem de herege e fatora de heréticos.

A questão agudizava-se em Inglaterra e agora, sim, podia-se falar de guerra aberta entre Isabel e o Papa.

Face à reacção legislativa do Parlamento, o Papa tentou atacar a Inglaterra de duas formas, a primeira das quais tinha a ver com uma empreendimento militar. Para tal, tentou convencer os príncipes católicos da Europa a levar a cabo uma cruzada contra o país herético. Como estes não estavam dispostos a desafiar o temido poder marítimo inglês, o Papa teve que atacar de outra forma, recorrendo ao trabalho de missionários. Em 1568, um não-conformista inglês, William Allen, tinha fundado um colégio em França, em Douai, com o intuito de preparar missionários para actuarem posteriormente em Inglaterra. Outros estabelecimentos foram criados com o mesmo objectivo, inclusivamente um em Roma, submetendo os discípulos a um treino bastante severo que os preparava para situações de tortura e de martírio. Em 1581, mais de 100 missionários circulavam por Inglaterra tentando converter o maior número possível de fiéis. O trabalho destes evangelizadores, na sua maioria jesuítas, foi constantemente perturbado pela influência papal, agora na pessoa de Gregório XIII, que os incitava à sabotagem política, incluindo o assassinato da rainha, justificando a sua posição dizendo:

*whosoever sends her out of the world with the pious intention of doing God service not only does not sin but gains merit.*

(Carta do secretário do Papa ao Núncio de Madrid, referida por Meyer, *England and the Catholic Church under Elizabeth*, 1916, pág. 271, citado por Moormer, op. cit., pág. 206)

Roma ultrapassava assim a questão religiosa transformando-a numa política, indo além da sua devida competência, não olhando a meios para atingir os fins.

Como seria de calcular, a reacção do governo inglês foi bastante negativa a este esforço de conversão, tendo sido inúmeros os casos de missionários que foram presos e mortos, apesar de Isabel referir sempre que ninguém era perseguido em Inglaterra pela sua religião: os julgamentos dos padres católicos eram devidos a traição. Esta é a posição que G.R. Elton nos refere (op. cit. pág. 307). Paralelamente a isto, um conjunto de decretos limitava cada vez mais a acção de qualquer católico em terreno inglês, chegando ao ponto de interditar a presença de todos os Jesuítas e missionários após a conspiração de Throckmorton, que ameaçou seriamente a vida da rainha. Mary Stuart acabou também por ser executada em 8 de Fevereiro de 1587, tentando-se com isso aniquilar as esperanças de tornar a

ver a coroa inglesa em mãos católicas. Este foi, sem dúvida, um duro golpe que Isabel I infligiu ao Papa e a todos os partidários de Roma.

A esperança do Santo Padre recaia agora sobre Espanha, e perante o fracasso dos missionários, a ideia de uma armada reaparecia como o instrumento mais lógico para aniquilar as heresias de Isabel. Por seu lado, Filipe de Espanha enfrentava na altura uma situação financeira estável, dominava Portugal, e convencido de que os católicos ingleses eram em número suficiente para apoiar a armada espanhola quando esta desembarcasse em Inglaterra, aceitou liderar esta empresa. Entregou o comando da armada ao Duque de Medina-Sidónia, inexperiente em questões de guerra, e que detestava o mar, e ordenou a partida da Armada Invencível de Lisboa com um grande número de castelhanos e portugueses.

Apesar de ter uma esquadra muito mais reduzida, o almirante Charles Howard of Effingham, apoiado por Sir Francis Drake e John Hawkins, não teve dificuldade em vencer a esquadra castelhana.

Para os católicos ingleses, o fracasso da armada foi um claro sinal que afinal Espanha não era o instrumento escolhido por Deus e que mais perseguições se seguiriam acabando por neutralizar a influência de Roma em Inglaterra durante muito tempo, deixando Isabel mais liberta para se dedicar a outros problemas, entre os quais o da facção protestante, bastante complexo e que constituiria a grande questão dos últimos anos do reinado desta rainha, que sentia bem o peso da responsabilidade da sua posição ao afirmar:

*To be a king and wear a crown is more glorious to them that see it, than it is pleasure to them that bear it.*

(in A.L. Rowse, *The English Tradition*, op. cit., pág. 201)

## **V - CONCLUSÃO**

Como temos vindo a referir, a Bula *Regnans in Excelsis* foi um documento precipitado, que veio marcar a ruptura definitiva da Igreja inglesa com Roma, O seu efeito foi precisamente contrário ao objectivo

pretendido, levando a rainha de Inglaterra a radicalizar posições relativamente ao Catolicismo. A sua ideia inicial de recriação de uma Igreja de Estado favorecia um certo apaziguamento, mas a bula de excomunhão contra a *pretensa rainha do reino de Inglaterra que propagandeia doutrinas perniciosas*<sup>1</sup> veio reacender a luta, sacrificou os católicos ingleses que passaram a ser perseguidos e considerados traidores devido à sua submissão ao Papa.

O protestantismo apareceu então como o portador da consciência nacional inglesa, designando-se por Anglicanismo. Teologicamente, era uma doutrina protestante num quadro eclesiástico muito próximo do Catolicismo. No Norte da Inglaterra desenvolveu-se um Protestantismo muito mais radical do que o inglês, sobretudo devido à influência de John Knox, que levaria em alguns casos à formação de congregações próprias.

Estava assim sedimentado mais um ramo da Igreja Protestante, e só a falta de astúcia e de humildade por parte da cátedra de S. Pedro levou a que se transformasse naquela que é hoje uma das mais prósperas igrejas cristãs, com estatuto e objectivos próprios.

## **VI - BIBLIOGRAFIA**

### A - Bibliografia Primária:

Bularum Romanum, Tomo II

### B - Bibliografia Secundária:

CHADWICK, Owen - *The Reformation*, London, Penguin, 1964

BAUBEROT, Jean - *Histoire du Protestantisme*, Paris, Presses Universitaires de France, 1987

DAYRAS, Solange et alli. - *Le Catholicisme en Angleterre*, Paris, Librairie Armand Colin, 1970

ELTON, G.R - *England under the Tudors*, London, Methuen, 1974

GAVALDA, Berthe - *Les Églises en Grande-Bretagne*, Paris, Presses Universitaires de France, 1959

GREEN, V.H.H. - *Renascimento e Reforma*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1971

MOORMER, John R.H. - *A History of the Church in England*, London, Adam and Charles Black, 1967

LEYS, N.D.- *Catholics in England (1559-1829) - A Social History*, London, Longman, 1961

ROWSE, A.L. - *The English Spirit*, London, S/editor, 1944

ANEXO

Damnatio & excommunication Elizabeth regine Angliæ, eique adherentium, cum aliarum pœnarum adjectione.

Henricus quoque Rex ejus pater itidem damnatus fuit à Paulo III. ut in ejus const. 7. Ejus. in Tomo I.

PIUS EPISCOPUS,  
SERVUS SERVORUM DEI. Ad perpetuam rei  
memoriam.

Regnans in excelsis, cui data est omnis in Cælo & in terra potestas, unam sanctam Catholicam & Apostolicam Ecclesiam, extra quam nulla est salus, uni soli in terris, videlicet Apostolorum Principi Petro, Petrique successori Romano Pontifici, in potestatis plenitudine tradidit gubernandam. Hunc unum super omnes gentes, & omnia regna Principem constituit, qui evellat, destruat, dissipet, disperdat, plantet, & ædificet, ut fidelem Populum mutue charitatis nexu confictum, in unitate Spiritus contineat, saluumque & incolumem suo exhibeat Salvatori.

§. 1. Quo quidem in munere obeundo, nos ad prædictæ Ecclesiæ gubernacula Dei benignitate vocati, nullum laborem intermittimus, omni opera contententes, ut ipsa unitas, & Catholica Religio (quam illius auctor ad probandam suorum fidem, & correctionem nostram, tantis procellis confictam permixta) integra conservetur. Sed impiorum numerus tantum potentia invaluit, ut nullus jam in Orbe locus sit relictus, quem illi pessimis doctrinis corrupti pere non tentarint, adhibente inter ceteros flagitiorum ferva Elisabeth præsentis Angliæ regina, ad quam veluti ad asylum omnium infelissimi profugium inveniunt. Hæc eadem, regno occupato, supremi Ecclesiæ capitis locum, in omni Anglia, ejusque præcipuam auctoritatem atque jurisdictionem insolente sibi usurpans, regnum ipsum jam tum ad fidem Catholicam & bonam frugem reductum, rursus in miserum exitum revocavit.

§. 2. Ufu namque verte Religionis, quam ab illius defensore Henrico Octavo olim everfam, claræ mem. Maria Regina legitima, hujus Sedis præsidio reparaverat, potenti manu inhibito, secutisque & amplexis Hæreticorum erroribus, regium consilium ex Anglica nobilitate confectum diremit, illudque obscuris hominibus hæreticis complevit, Catholicæ fidei cultores oppressit, improbos concionatores, atque impietatum administratos reposuit; Missæ sacrificium, præces, jejunia, ciborum delectum, crelibatum, ritusque Catholicos abolevit; libros manifestam hæresim continentes, toto regno proponi, impia mysteria, & instituta ad Calvinum præscriptum à se suscepta, & observata, etiam à subditis servari mandavit; Episcopos, ecclesiarum Rectores, & alios Sacerdotes Catholicos, suis Ecclesiis, & beneficiis ejicere, ac de illis & aliis rebus Ecclesiasticis, in hæreticos homines disponere, deque Ecclesiæ causis decernere ausa, Prælatos, Clero, & Populo, ne Romanam Ecclesiam agnoscerent, neve ejus præceptis, sanctionibusque Canonis obtemperarent, interdixit; plerosque in nefarias leges suas venire, & Romani Pontificis auctoritatem atque obedientiam abjurare, seque solum, in temporalibus & spiritualibus dominam agnoscere jurejurando coegit, pœnas & supplicia in eos qui dicto non essent audientes, imposuit, easdemque ab iis, qui in unitate fidei, & prædicta obedientia perseverarunt, exegit. Catholicos Antilites, & ecclesiarum Rectores in vincula conjecit, ubi multi diuturno languore & tristitia confecti, extremum vitæ diem miserè suiverunt. Quæ omnia cum apud omnes nationes perspicua & notoria sint, & gravissimo quam plurimorum testimonio ita comprobata, ut nullus omnino locus excusationis, defensionis, aut tergiversationis relinquatur.

§. 3. Nos multiplicantibus aliis, atque aliis super alias impietatibus, & facinoribus, & præterea fidelium persecutione, Religionisque afflictione, impulsu & opera dicte Elisabeth quotidie magis ingravescente, quoniam illius animus ita obfirmatus atque induratus intelligimus, ut non modò piis Catholicorum Principum de sanitate & conversione preces, monitionesque contempserit, sed ne hujus quidem Sedis ad ipsam hæc de causa Nuncios in Angliam trajicere permiserit, ad arma justitiae contra eam de necessitate conversi, dolorem lenire non possumus, quod adducamur in unam animadvertere, cujus majores de Republica Christiana tanto opere mersere. Illius itaque auctoritate suffulti, qui Nos in hoc supremo justitiæ throno, licet tanto oneri impares, voluit collocare, de Apostolicæ potestatis plenitudine declaramus prædictam Elisabeth hæreticam, & hæreticorum faultricem, eique adherentes in prædictis, anathematis sententiam incurrisse, esseque à CHRISTI corporis unitate præcisos.

§. 4. Quin etiam ipsam prætenso regni prædicti jure, necnon omni & quocumque dominio, dignitate, privilegioque privavam.

§. 5. Et item Proceres, subditos, & populos dicte Regni, ac ceteros omnes qui illi quomodocumque juraverunt, à juramento hujusmodi, ac omni prorsus dominii fidelitatis, & obsequii debito, perpetuo absolutos, prout nos illos Præsentium auctoritate absolvimus, & privamus eandem Elisabeth prætenso jure Regni, aliisque omnibus supra dictis. Præcipimusque & interdiciamus universis & singulis Proceribus, subditis populis, & aliis prædictis, ne illi ejusve monitis, mandatis, & legibus audeant obedire. Qui secus egerint, eos simili anathematis sententia innodamus.

§. 6. Quia verò difficile nimis esset, Præsentis quocumque illi opus erit perferre, volumus, ut earum exempla, Notarii publici manu, & Prælati ecclesiastici, ejusve Curie sigillo obsignata, eandem illam prorsus fidem in judicio & extra illud, ubique gentium faciant, quam ipsi Præsentis facerent, si essent exhibitæ vel ostensæ.

Dat. Romæ apud S. Petrum, Anno Incarnationis Dominicæ 1570. 5. Kal. Maji, Pontificatus nostri anno 5.

in Bularium Romanum, Tomo II

Vargas, Maria Ester (2003). Isabel II e a Bula Regnans in Excelsis, do Papa Pio V. *Millenium*, 27.

---

in Jean Baubérot, *Histoire du Protestantisme*, p. 38